Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 1.071/87

CASSA CONCESÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE VEÍCULOS DE ALUGUÉL

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.172 de 1º de agosto de 1.978 ; art. 8º § 2º ;

CONSIDERANDO, a desobediência da Legislação em vigor;

CONSIDERANDO, o interesse público em / manter a disciplina na exploração e prestação de serviços com carro de aluguél.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cassada a partir desta data, a concesão de licença para exploração em veículo de aluguél,(taxi) a permissão concedida à Paulo Pilger, estabelecidd no Ponto nº 4 do / Porto da Barca de Mondaí;

Art. 2º - Fica autorizada a Fazenda Municipal a dar baixa Ex-Ofício da referida lotação, bem como efetuar a cobrança / de todos os impostos e taxas devidos até a presente data;

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 18 de fevereiro de 1.987

Nilson Wilhelms

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
NILSON WILHELMS
DD. Prefeito Municipal
Mondaí, SC.

Conforme denúncias recebidas por esta Comissão' no que se refere ao Ponto de Táxi nº 4, carro nº 1, da rua Porto s/nº., junto ao porto da barca, o mesmo encontra-se à mais de 15 dias sem carro.

nestes termos conforme rege a Lei nº 1.172 de ' 1º de agosto de 1.978, Art. 7º, parágrafo 2º, o Sr. PAULO PILGER não tem mais direito de usufruir da permissão que lhe foi concedida.

Atenciosamente,

Comissão Municipal dos Taxistas
Presidente

CONCEDA-SE CONFORME
REQUER.
Pref. Mun. de Mondaí
18 de 02 de 87